



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº. 1

CONTRATO TRE-MA Nº. 114/2024

SEI Nº. 00006186-65.2025.6.27.8000

EXPEÇO, com fundamento no art. 37, XXI da Constituição Federal; arts. 25, § 7º, 92, § 3º e inciso I do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e Cláusula Quarta do acordo firmado entre as partes, a presente apostila ao **Contrato nº 114/2024** firmado entre a União Federal, por intermédio deste Tribunal, e a empresa **TYL SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob no 26.665.245/0001-21, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação de máquinas reprográficas, equipamentos digitalizadores e afins para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e Fórum Eleitoral de São Luís, bem como serviços de design gráfico para a Seção de Editoração e Artes Gráficas do TRE/MA, ambos com dedicação exclusiva de mão de obra,, com os seguintes objetivos:

Registrar o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000103, para fazer face às despesas de reajuste do contrato supracitado no exercício financeiro de 2025, à conta dos recursos previstos na Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070382 - SEART; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Plano Interno: ADM APOIO.

Registrar que o valor do Contrato supracitado, **referente ao Item 2 (Designer Gráfico)**, foi reajustado no percentual de 5,11% (IPCA/IBGE) sobre o salário e 7,05% sobre o auxílio-alimentação, efeitos financeiros a partir de **23/08/2025**, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminação	Unidade	Qtde postos	Custo Unit. (R\$)	Custo Mensal	Custo Anual
Designer Gráfico	Posto	1	9.628,75	9.628,75	115.545,00

Esta apostila torna-se parte integrante do Contrato supracitado.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente.*

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do TRE-MA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, **Presidente**, em 19/12/2025, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2651956** e o código CRC **D1F6898A**.

0006186-65.2025.6.27.8000	2651956v3
---------------------------	-----------